



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por item, consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Repartições interessadas: GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,
CULTURA E LAZER;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E
INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 28/01/2016 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: 28/01/2016 as 08h00minh (Horário Local)

Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e

Julgamento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

Não será tolerado atraso de empresas após início dos credenciamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

O extrato resumido deste edital será publicado no site www.amm.org.br da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme **ANEXO I**:

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

2.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI)**).

2.2. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

2.3. Não poderão participar do certame:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

2.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

2.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

2.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

2.5.1 Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

2.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

c) **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital)**;

2.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

2.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

2.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;
- d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

3.1. Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

3.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **3.2.1.** ou **3.2.2.**:

3.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III), com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

3.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II), com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes);
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

3.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

3.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

3.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

3.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL" e no envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO".

4.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

4.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016
ABERTURA ÀS 08h00min Horas (horário local) do dia 28/01/2016
Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT
CEP 78.560-000

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016
ABERTURA ÀS 08h00min Horas (horário local) do dia 28/01/2016
Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT
CEP 78.560-000

Os dois envelopes (**PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO**) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____

Endereço completo: _____

CNPJ _____ Insc. Est. _____

Fone: _____ E-mail (se houver) _____

CEP: _____

Nome do Responsável (por extenso): _____

Assinatura do Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

5.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, **sendo datada, assinada e carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VIII);**

5.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA para os itens ofertados e se for o caso, discriminar melhor os itens.

5.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5.1.4. Os preços serão propostos em Reais (R\$), com 02(duas) casas decimais, (ex.: cem reais = 100,00) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o total geral deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

5.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

5.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

5.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

5.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

6.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame **(poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).**

6.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

6.2.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Procuradoria Geral da Fazenda nacional; www.pgfn.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- c) Prova de regularidade para com a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011; www.tst.jus.br/certidao;
- h) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante;
- i) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

6.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);
- b) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

6.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);
- b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = (AC/PC), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = AT/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices **ILG**, **ILC** e **ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);**

NOTA 03: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital).**

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

6.2.6. Outras Comprovações

6.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar no certame as seguintes documentações de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- c) Cópia do, CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia do Comprovante de Residência.

6.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

6.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

6.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

6.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

6.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

6.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

6.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

6.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgarem necessário.

6.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

7.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

7.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

7.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

7.5. **Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.**

7.6. **Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.7. Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
- c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

7.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

7.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

7.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) Não atenderem as exigências deste Edital;
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

7.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

7.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

7.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

7.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, por faz, por email, ou protocolado, deste que o original entregue até vinte e quatro horas, cumprindo os três dias úteis da data fixada pra recebimento das propostas;

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1 A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedor;

9.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – Departamento de Licitação, sito a Praça Leopoldina Wilke, 19 Centro, Porto dos Gaúchos/MT.

9.7. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e outros deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no mesmo prazo conforme item 10.1, sob pena de não conhecimento deste.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1 A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

10.2. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (doze) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

10.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

10.4. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repuser o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

10.5. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10.6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

10.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal n.º. 590/2015 de 22/12/2015 – LOA/2016, conforme segue:

Órgão:----- **02 – Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Prefeito.
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 5.000,00

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Setor de Cadastro e Tributação.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0009 - Apoio Administrativo Setor de Cadastro e Tributação.
Projeto Atividade:----- 2 060 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
Saldo----- R\$ 5.000,00

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0008 - Apoio Administrativo Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto Atividade:----- 2 060 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 10.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 110.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 6.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 80.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade:----- 2 241 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 105.000,00

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Secretario.
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade:----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 3.000,00

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Função: ----- 17 – Saneamento.
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 60.000,00.**

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 85.000,00**

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 75.000,00**

Órgão:----- 13 – **Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Planejamento Integrado.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento.
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo.
Projeto Atividade: ----- 2 631 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 4.000,00.**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Secretário.
Função:----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: ----- 2 633 – Manutenção da secretaria de Esporte.
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 9.000,00**

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

- a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;
- b) Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitante (**Poderá ser usado o modelo do ANEXO VI**);
- c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

14.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

14.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

14.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

14.9. Integram este Edital:

Anexo I: -----Termo de Referência;

Anexo II: -----Modelo de Procuração;

Anexo III: -----Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: -----Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: -----Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: -----Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitante.

Anexo VII: -----Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: -----Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: Minuta do Contrato;

14.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

14.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FLAVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

LOTE 01 ITENS DE PAPELARIA

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	28	Agenda diária 2016 capa dura.			0
2	UN	2	Agenda lista telefônica			0
3	UN	20	Agulha de crochê n°3			0
4	UN	50	Agulha de máquina de costura n°4			0
5	CX	35	Alfinete n°29 – cx c/ 50gr.			0
6	CX	6	Algodão			0
7	UN	9	Almofada p/ carimbo n°3 preta – 6,7cm x 11 cm			0
8	UN	9	Almofada p/ carimbo n°3 azul – 6,7cm x 11 cm			0
9	UN	3	Apagador de lousa c/ deposito de giz em madeira.			0
10	UN	4	Apagador de lousa c/ deposito de giz em pvc .			0
11	UN	12	Apagador para quadro branco.			0
12	UN	15	Apagador para quadro branco em EVA			0
13	UN	2	Apagador para quadro branco magnético			0
14	UN	59	Apontador c/ caixinha			0
15	UN	18	Apontador redondo simples de plástico.			0
16	UN	49	Apontador retangular simples de plástico.			0
17	UN	55	Arranjo de flores artificiais.			0
18	UN	130	Argola de plástico.			0
19	UN	155	Arquivo morto de papelão 344mm x 125mm x237mm.			0
20	UN	60	Arquivo morto de plástico 350mm x 130mm x 245.			0
21	UN	11	Arvore de natal c/ 1,50 mt			0
22	PCT	550	Balão festivo n°7 pct c/ 50 unid.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

23	UN	80	Barbante algodão nº8, 100gr.			0
24	UN	69	Barbante algodão nº6			0
25	UN	30	Barbante colorido ecológico p/ crochê 610 mt.			0
26	UN	14	Bloco comercial c/ canhoto 210mm x 106mm c/ 50 folhas.			0
27	UN	5	Bolinhas de natal			0
28	UN	140	Borracha escolar N°40			0
29	UN	90	Borracha escolar N°60			0
30	PCT	2	Borracha p/ dinheiro.			0
31	PCT	520	Botões			0
32	UN	18	Caderno arame – 96 folhas.			0
33	UN	36	Caderno brochura – capa dura 48 folhas.			0
34	UN	55	Caderno brochura - capa dura 96 folhas.			0
35	UN	11	Caderno brochura – 48 folhas.			0
36	UN	14	Caderno grande tipo universitário – 100 folhas.			0
37	UN	4	Caderno PEG. Capa dura 98 folhas.			0
38	UN	100	Caixa arquivo			0
39	UN	1	Caixa correspondência acrílica 3 andares 245 vertical.			0
40	UN	21	Calculadora de mesa 12 dígitos			0
41	UN	21	Calculadora media 10 funções.			0
42	UN	20	Caneta 0.7mm azul kit..			0
43	UN	30	Caneta bico fino 0.7 azul.			0
44	UN	20	Caneta bico fino 0.7 preto.			0
45	UN	20	Caneta bico fino 0.7 vermelho.			0
46	UN	30	Caneta bico fino 0.7.			0
47	UN	25	Caneta 0.7mm azul.			0
48	UN	5	Caneta 0.7mm vermelho.			0
49	UN	5	Caneta 0.7mm preto.			0
50	CX	48	Caneta esferográfica azul cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0
51	UN	434	Caneta esferográfica azul corpo hexagonal .			0
52	CX	1	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0
53	UN	240	Caneta esferográfica preta corpo hexagonal .			0
54	CX	3	Caneta esferográfica verde cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0
55	CX	9	Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal..			0
56	UN	73	Caneta esferográfica vermelha corpo hexagonal.			0
57		20	Caneta esferográfica BPS 0.7mm preta.			0
58	CX	4	Canetinha escolar cx c/ 06 cores.			0
59	CX	35	Canetinha escolar cx c/ 12 cores.			0
60	CX	28	Canetinha escolar cx c/ 24 cores.			0
61	UN	230	Cartolina gramatura 180gr. 50cm x 66cm			0
62	UN	65	Cartolina gramatura 120gr. 50cm x 66cm			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

63	UN	129	CDR virgem capacidade de 70 MB. 80minuto.			0
64	UN	8	Clareador para pintura grande			0
65	CX	16	Clips 3-0 inox			0
66	CX	5	Clips 6-0 inox			0
67	CX	24	Clips 0-0 cx c/ 100 unid. inox			0
68	CX	10	Clips 1-0 inox			0
69	CX	44	Clips 1-0 cx c/ 50 unid. inox			0
70	CX	64	Clips 2-0 cx c/ 100 unid. inox			0
71	CX	134	Clips 3-0 cx c/ 50 unid. inox			0
72	CX	101	Clips 4-0 cx c/ 50 unid. inox			0
73	CX	48	Clips 6-0 cx c/ 100 unid. inox			0
74	CX	36	Clips 6-0 cx c/ 220 unid. inox			0
75	CX	26	Clips 6-0 cx c/ 50 unid. inox			0
76	CX	62	Clips 8-0 cx c/ 25 unid. inox			0
77	UN	79	Cola branca 01 kg. A base de água.			0
78	UN	80	Cola branca 110 gr. A base de água.			0
79	UN	10	Cola branca 225gr. A base de água.			0
80	UN	55	Cola branca 035gr. A base de água.			0
81	UN	10	Cola branca 040gr. A base de água.			0
82	UN	95	Cola branca 090gr. A base de água.			0
83	UN	25	Cola colorida 025gr. c/ gliter cx c/06 unid.			0
84	UN	56	Cola em bastão 21gr.			0
85	UN	189	Cola gliter 23 ml.			0
86	UN	8	Cola gliter 35 ml.			0
87	UN	18	Cola gliter 35 ml. Cx c/ 12 unid.			0
88	UN	13	Cola gliter 23 ml. Cx c/ 12 unid.			0
89	UN	62	Corretor 18 ml a base de agua.			0
90	UN	10	Durex			0
91	UN	120	DVD-R regravável capacidade 4,7 GB- 120 min.			0
92	UN	150	E.V.A estampado			0
93	UN	120	E.V.A atoalhado			0
94	UN	150	E.V.A liso			0
95	UN	150	E.V.A listrado			0
96	UN	30	E.V.A com gliter			0
97	UN	185	E.V.A tamanho 48cm x 48cm x 2,5mm			0
98	PCT	9	Elástico amarelo n° 18			0
99	PCT	19	Elástico amarelo n°18 c/ 100 unidades			0
100	PCT	20	Elástico de roupa n°10			0
101	UN	490	Envelope médio			0
102	UN	680	Envelope grande			0
103	UN	20	Envelope branco A4			0
104	UN	20	Envelope branco 310mm x 410mm			0
105	UN	345	Envelope pardo 17x25			0
106	UN	570	Envelope pardo 34x24			0
107	UN	120	Envelope pardo pequeno			0
108	UN	190	Envelope pequeno			0
109	UN	125	Envelope saco kraft branco 75gr tam.229mm x 324mm.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

110	UN	105	Envelope saco kraft branco 75gr tam.310mm x 410mm.			0
111	UN	195	Envelope saco kraft natural 75gr tam.229mm x 324mm.			0
112	UN	265	Envelope saco kraft natural 75gr tam.310mm x 410mm.			0
113	UN	25	Envelope saco OFF SET branco 90gr. Tam. 229mm x 324mm.			0
114	UN	45	Envelope saco OFF SET branco 90gr. Tam. 310mm x 410mm.			0
115	UN	300	Envelope saco p/ pasta catalago.			0
116	UN	30	Envelope saco p/ pasta catalago.			0
117	UN	44	Estilete plástico pequeno			0
118	UN	23	Estilete plástico medio			0
119	UN	24	Estilete plástico grande			0
120	UN	18	Estilete corpo de metal 18 seguimentos			0
121	UN	20	Etiqueta adesiva de preço 50x30 c/ 20 metros			0
122	UN	5	Etiqueta escolar adesiva 70x45 cartela c/ 8 unid.			0
123	UN	5	Etiqueta escolar adesiva 8 unid.			0
124	UN	20	Etiqueta rolo com 1000 unid. para etiquetadora			0
125	UN	13	Extrator de grampo cabo plástico			0
126	UN	31	Extrator de grampo cabo inox.			0
127	UN	11	Festão			0
128	UN	30	Fio de overloque			0
129	UN	20	Fita adesiva 12mm x 40mt			0
130	UN	11	Fita dupla face 45mm x 45 mt			0
131	UN	10	Fita dupla face 48mm x 30 mt			0
132	UN	15	Fita dupla face 10mm x 1,50 mt			0
133	UN	38	Fita dupla face 12mm x 30 mt			0
134	UN	14	Fita dupla face 18mm x 30 mt			0
135	UN	38	Fita dupla face 48mm x 30 mt			0
136	UN	23	Fita dupla face espuma 19mm x 1,5 mt			0
137	UN	114	Fita de embalagem transp. 50mm x 50 mt			0
138	UN	24	Fita de embalagem transp. 45mm x 45 mt			0
139	UN	5	Fita de embalagem transp. 48mm x 40 mt			0
140	UN	31	Fita de embalagem transp. 48mm x 50 mt			0
141	UN	13	Fita de embalagem transp. 25mm x 50 mt			0
142	UN	10	Fita adesiva transp.. rolo pequeno 12x30			0
143	UN	14	Fita de embalagem transp. 12mm x 10mt			0
144	UN	20	Fita de embalagem transp. 12mm x 40 mt			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

145	UN	20	Fita de embalagem transp. 48mm x 50 mt			0
146	UN	3	Fita auto colante 12mm x 40 mt			0
147	UN	26	Fita crepe 18mm x 50 mt			0
148	UN	25	Fita crepe 19mm x 50 mt			0
149	UN	32	Fita crepe 25mm x 50 mt			0
150	UN	127	Fita crepe 50mm x 50 mt			0
151	UN	45	Fita tecido 7mm de largura			0
152	UN	80	Fita tecido 7mm x100 mt			0
153	UN	7	Fita durex 12/40			0
154	UN	21	Fita métrica			0
155	UN	4	Fita p/ maquina de escrever			0
156	UN	50	Fita viscosa 30mm de largura p/ arranjos			0
157	UN	40	Fita viscosa 30mm x100 mt p/ arranjos			0
158	UN	60	Fitolho 5mm/ arranjos			0
159	UN	70	Fitolho 5mm x 50 mt p/ arranjos			0
160	PCT	25	Folha A4 colorida c/ 100 folhas			0
161	PCT	1	Folha de etiqueta JET LASER 25,4mm x 99,0mm c/ 100 folhas			0
162	UN	30	Frasco de lantejoulas			0
163	CX	50	Giz de cera 12 cores			0
164	CX	20	Giz de cera 06 cores			0
165	CX	35	Giz de cera 24 cores			0
166	CX	40	Giz de cera BIG 112 G cx. c/ 12 cores.			0
167	CX	10	Giz escolar branco cx. c/ 64 unid.			0
168	CX	10	Giz escolar colorido cx. c/ 64 unid.			0
169	UN	33	Gliter PVC. Cx. C. 12 potes 3gr. Cada.			0
170	UN	38	Gliter PVC. Potes 3gr. Cada.			0
171	UN	10	Grampeador de mesa grande 50 folhas			0
172	UN	10	Grampeador de mesa grande 25 folhas			0
173	UN	10	Grampeador de mesa médio 25 folhas			0
174	UN	8	Grampeador de pressão p/ madeira			0
175	UN	13	Grampeador grande 25 folhas G113			0
176	UN	18	Grampeador pequeno 25 folhas			0
177	CX	17	Grampo 106/6 galv.			0
178	CX	25	Grampo 106/8 galv.			0
179	CX	2	Grampo 13 23/13 galv. 5000 unid.			0
180	CX	7	Grampo 13 23/13 galv. 1000 unid.			0
181	CX	63	Grampo 26/6 cobreado c/ 5000 unid.			0
182	CX	54	Grampo 26/6 galv. c/ 5000 unid.			0
183	CX	22	Grampo p/ grampeador de pressão			0
184	CX	19	Grampo trilho 8cm – cx. Com 50 unid.			0
185	CX	19	Grampo trilho plast. 80mm 200 folhas c. 50 unid.			0
186	UN	5	Imã variados c/ 12 unid.			0
187	UN	10	Imã grande			0
188	UN	50	Laços p. arvore de natal.			0
189	CX	55	Lantejoulas sortidas cx. C. 12 pote de 3gr.			0
190	UN	55	Lantejoulas sortidas pote c.3 gr.			0
191	UN	10	Lápis comum p. escrever			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

192	UN	20	Lápis de cor 06 cores			0
193	UN	49	Lápis de cor 12 cores			0
194	UN	28	Lápis de cor 24 cores			0
195	UN	323	Lápis HB N°2 Hexagonal s/ borracha.			0
196	UN	40	Lápis HB N°2 Hexagonal s/ borracha.			0
197	UN	200	Linha de costura			0
198	UN	29	Livro ATA 200 folhas			0
199	UN	22	Livro ATA 50 folhas			0
200	UN	39	Livro ATA 100 folhas			0
201	UN	10	Livro conta corrente			0
202	UN	5	Livro ponto ¼ 160folhas			0
203	UN	96	Marca texto oval amarelo			0
204	UN	30	Marca texto oval azul			0
205	UN	14	Marca texto oval laranja			0
206	UN	21	Marca texto oval verde			0
207	UN	8	Marcador de pagina 42mm x 12mm pacote c.125 unid.			0
208	UN	22	Marcador p. retro projetor n°01			0
209	UN	60	Massa de modelar 06 cores 90gr.			0
210	UN	100	Massa de modelar 12 cores 180gr.			0
211	UN	300	Medida de missanga			0
212	UN	10	Molha dedo			0
213	PCT	380	Pacote de presente variado tamanho			0
214	PCT	2	Papel almaço c. pauta e margem n°5			0
215	PCT	10	Papel almaço c. pauta e margem n°5 c. 200 folhas			0
216	PCT	69	Papel camurça duas faces 40x60 varias cores			0
217	PCT	100	Papel carbono p. tecido 40x60			0
218	PCT	5	Papel carbono p. tecido 40x60 c. 25 folhas			0
219	PCT	10	Papel carbono plastificado A4			0
220	PCT	10	Papel carbono plastificado A4 c.100 folhas			0
221	PCT	11	Papel carbono plastificado A4 c. 50 folhas			0
222	PCT	36	Papel cartão fosco 240gr. 50x70			0
223	PCT	16	Papel cartão fosco 240gr. 50x70 c. 10 unid.			0
224	PCT	179	Papel celofane cores variadas 85x100			0
225	PCT	7	Papel celofane cores variadas 85x100 c. 50 unid.			0
226	PCT	30	Papel COLOR SET papel OFF SET 48X66			0
227	PCT	15	Papel CONTACT bobina c. 25mt			0
228	PCT	130	Papel crepom cores variadas 48x200			0
229	PCT	11	Papel crepom cores variadas 48x200 c. 20 unid.			0
230	PCT	80	Papel dobradura 50x60			0
231	PCT	8	Papel dobradura 50x60 c. 100 folhas			0
232	PCT	31	Papel duplicolor 180gr. 48x66			0
233	PCT	30	Papel laminado 50 x 60			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

234	PCT	36	Papel laminado 50 x 60 c. 40 unid.			0
235	CX	13	Papel lembrete colorido			0
236	UN	80	Papel manteiga 40 x 60			0
237	PCT	5	Papel manteiga 40 x 60 c. 100 folhas.			0
238	PCT	60	Papel micro ondulado 50 x 80			0
239	PCT	45	Papel micro ondulado 50 x 80 c. 10 unid.			0
240	CX	54	Papel lembrete em geral cx. C. 900 unid. Tam. 95mmx81mm			0
241	UN	15	Papel pardo kraft natural 80gr. 60cm rolo c. 165 mt			0
242	UN	130	Papel seda 48x60 cores variadas			0
243	CX	6	Papel seda 48x60 cores variadas c. 100 folhas			0
244	CX	9	Papel seda 48x60 cores variadas c. 200 folhas			0
245	CX	3	Papel texturizado A4 cx. C. 50 unid. 180gr.			0
246	CX	10	Papel lembrete colorido			0
247	UN	30	Papel verge A4- 210mm x 297mm			0
248	CX	18	Papel verge A4- 210mm x 297mm cx . c. 50 unid.			0
249	UN	50	Pasta AZ			0
250	UN	148	Pasta AZ grande preta			0
251	UN	274	Pasta c. elástico em papel cartão 35mm TAM. Ofício			0
252	UN	324	Pasta elástico em plástico 65mm TAM. Ofício			0
253	UN	4	Pasta catalogo c. 100 envelopes			0
254	UN	21	Pasta catalogo c. 100 folhas			0
255	UN	10	Pasta catalogo c. 50 envelopes			0
256	UN	300	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico			0
257	UN	50	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico azul			0
258	UN	50	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico verde			0
259	UN	171	Pasta escolar 100% plástico resistente c. elástico 315mm x			0
260	UN	243	Pasta susp. Corpo em cartão kraft 02 haste 405mm x 15mm			0
261	UN	180	Pasta susp. Marmor 02 haste. 405 x 15 visor plástico.			0
262	UN	20	Peças de elástico chato			0
263	UN	7	Pen Driver 04 G			0
264	UN	10	Pen Driver 08 G			0
265	UN	10	Pen Driver16 G			0
266	CX	29	Percevejo cromado cx. C. 100 unid.			0
267	UN	25	Perfurado de papel universal grande.			0
268	UN	12	Perfurado de papel universal médio.			0
269	UN	85	Pincel atômico 1100P cx. C. 12 unid.			0
270	UN	44	Pincel marcador de CD ponta fina.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

271	UN	20	Pincel escolar N°02			0
272	UN	45	Pincel escolar N°04			0
273	UN	45	Pincel escolar N°06			0
274	UN	45	Pincel escolar N°08			0
275	UN	45	Pincel escolar N°10			0
276	UN	45	Pincel escolar N°12			0
277	UN	20	Pincel escolar N°14			0
278	UN	20	Pincel escolar N°16			0
279	UN	20	Pincel escolar N°18			0
280	UN	45	Pincel escolar N°20			0
281	UN	118	Pincel para quadro branco			0
282	UN	16	Pintura a dedo 15ml cada			0
283	UN	5	Pintura a dedo 15ml cada cx. C. 6 unidades.			0
284	UN	15	Pisca pisca			0
285	UN	30	Pistola p/ cola quente 20W bivolt.			0
286	UN	83	Placa de isopor Tam. 100 x 60 x 3,0			0
287	UN	40	Placa de isopor Tam. 100 x 60 x 1,5			0
288	UN	2	Porta caneta, clips e lembrete			0
289	UN	5	Porta caneta			0
290	UN	49	Prancheta acrílica para papel A4			0
291	UN	4	Quadro branco			0
292	UN	5	Quadro branco médio			0
293	UN	6	Rabico c/ 50 unidades cada			0
294	UN	20	Reabastecedor azul para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
295	UN	5	Reabastecedor de pincel atômico 37 ml			0
296	UN	8	Reabastecedor de pincel atômico 37 ml cx. C 12 unid.			0
297	UN	20	Reabastecedor preto para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
298	UN	20	Reabastecedor vermelho para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
299	UN	220	Refil de cola quente 01 kg.			0
300	UN	340	Refil de cola quente 500gr.			0
301	UN	18	Régua de 100cm em acrílico transparente			0
302	UN	25	Régua de 100cm em madeira			0
303	UN	80	Régua de 30cm em acrílico transparente			0
304	UN	23	Régua de 30 cm em madeira			0
305	UN	20	Régua de 40 cm em acrílico transparente			0
306	UN	15	Régua de 40 cm em madeira			0
307	UN	28	Régua de 50 cm em acrílico transparente			0
308	UN	7	Régua de 50 cm em madeira			0
309	UN	5	Rolo de barbante 85% algodão 4/6			0
310	UN	5	Rolo de barbante 85% algodão 4/4			0
311	UN	5	Rolo de barbante 85% cru 4/8			0
312	UN	35	Rolo de lã			0
313	UN	20	Rolo de linha crochê			0
314	UN	33	Rolo de plástico transparente			0
315	UN	50	Saco plástico A4 c/ 100 unidades			0
316	UN	1	SNIF gotas 30 ml			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

317	UN	12	Suporte para fita adesiva transp. 146 x 61			0
318	UN	1	Suporte p/ trilho em L 5 x 7			0
319	UN	3	Teclado p/ computador			0
320	UN	14	Tesoura de picotar grande			0
321	UN	25	Tesoura escolar s/ ponta tam. 4			0
322	UN	72	Tesoura escolar s/ ponta tam. 5			0
323	UN	10	Tesoura grande			0
324	UN	2	Tesoura grande 20 cm - 8"			0
325	UN	31	Tesoura grande de 1° qualidade			0
326	UN	5	Tesoura media 13cm			0
327	UN	53	Tinta não toxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral cx c/ 12 potes			0
328	UN	5	Tinta não toxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral 15ml			0
329	UN	60	Tinta não toxica p/ pintura escolar c/250 ml cada.			0
330	UN	15	Tinta p/ carimbo 40 ml- azul			0
331	UN	14	Tinta p/ carimbo 40 ml- preto			0
332	UN	18	Tinta p/ pele em forma de lápis			0
333	UN	70	Tinta p/ tecido cx c/ 12 potes 37 ml			0
334	UN	600	Tinta p/ tecido 37 ml			0
335	UN	50	Tinta spray 240 gr.			0
336	UN	930	TNT 45 gr. Largura de 1,40 mt			0
337	UN	30	TNT rolo fechado			0
338	UN	4	Transparência c/ tarja removível para impressão a laser T-A4 – cx c/ 50 unid.			0
339	UN	15	Transparência c/ tarja removível para impressão a laser T-A4			0
340	UN	10	Varão p/ cortinas			0
341	UN	100	Velcro			0
342	UN	30	Verniz vitral			0
343	UN	17	Visor e etiqueta p/ pasta susp. Cx. c/ 50 unid.			0
(Total escrito por extenso)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07/2016

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito (a) no CNPJ sob o n.º. _____, situada na Avenida/ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o (a) senhor (a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Avenida/ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu (ua) bastante procurador (a) o (a) Srº (a) _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, ao (a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07/2016

Pelo presente instrumento, fica credenciado o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____ e CPF n.º. _____, residente e domiciliado (a) (endereço completo) _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º. sediada (endereço completo) _____ para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2016

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2016

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. _____, com sede na _____
(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, bem
como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades
previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.**

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N.º 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2016

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada _____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar **BALANÇO PATRIMONIAL** e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2016

Sessão Pública: 28/01/2016, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n°. Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA COMERCIAL relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme descrito no edital:

LOTE 01 ITENS DE PAPELARIA

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	28	Agenda diária 2016 capa dura.			0
2	UN	2	Agenda lista telefônica			0
3	UN	20	Agulha de crochê n°3			0
4	UN	50	Agulha de máquina de costura n°4			0
5	CX	35	Alfinete n°29 – cx c/ 50gr.			0
6	CX	6	Algodão			0
7	UN	9	Almofada p/ carimbo n°3 preta – 6,7cm x 11 cm			0
8	UN	9	Almofada p/ carimbo n°3 azul – 6,7cm x 11 cm			0
9	UN	3	Apagador de lousa c/ deposito de giz em madeira.			0
10	UN	4	Apagador de lousa c/ deposito de giz em pvc .			0
11	UN	12	Apagador para quadro branco.			0
12	UN	15	Apagador para quadro branco em EVA			0
13	UN	2	Apagador para quadro branco magnético			0
14	UN	59	Apontador c/ caixinha			0
15	UN	18	Apontador redondo simples de plástico.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16	UN	49	Apontador retangular simples de plástico.			0
17	UN	55	Arranjo de flores artificiais.			0
18	UN	130	Argola de plástico.			0
19	UN	155	Arquivo morto de papelão 344mm x 125mm x 237mm.			0
20	UN	60	Arquivo morto de plástico 350mm x 130mm x 245.			0
21	UN	11	Arvore de natal c/ 1,50 mt			0
22	PCT	550	Balão festivo n°7 pct c/ 50 unid.			0
23	UN	80	Barbante algodão n°8, 100gr.			0
24	UN	69	Barbante algodão n°6			0
25	UN	30	Barbante colorido ecológico p/ crochê 610 mt.			0
26	UN	14	Bloco comercial c/ canhoto 210mm x 106mm c/ 50 folhas.			0
27	UN	5	Bolinhas de natal			0
28	UN	140	Borracha escolar N°40			0
29	UN	90	Borracha escolar N°60			0
30	PCT	2	Borracha p/ dinheiro.			0
31	PCT	520	Botões			0
32	UN	18	Caderno arame – 96 folhas.			0
33	UN	36	Caderno brochura – capa dura 48 folhas.			0
34	UN	55	Caderno brochura - capa dura 96 folhas.			0
35	UN	11	Caderno brochura – 48 folhas.			0
36	UN	14	Caderno grande tipo universitário – 100 folhas.			0
37	UN	4	Caderno PEG. Capa dura 98 folhas.			0
38	UN	100	Caixa arquivo			0
39	UN	1	Caixa correspondência acrílica 3 andares 245 vertical.			0
40	UN	21	Calculadora de mesa 12 dígitos			0
41	UN	21	Calculadora media 10 funções.			0
42	UN	20	Caneta 0.7mm azul kit..			0
43	UN	30	Caneta bico fino 0.7 azul.			0
44	UN	20	Caneta bico fino 0.7 preto.			0
45	UN	20	Caneta bico fino 0.7 vermelho.			0
46	UN	30	Caneta bico fino 0.7.			0
47	UN	25	Caneta 0.7mm azul.			0
48	UN	5	Caneta 0.7mm vermelho.			0
49	UN	5	Caneta 0.7mm preto.			0
50	CX	48	Caneta esferográfica azul cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0
51	UN	434	Caneta esferográfica azul corpo hexagonal .			0
52	CX	1	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0
53	UN	240	Caneta esferográfica preta corpo hexagonal .			0
54	CX	3	Caneta esferográfica verde cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

55	CX	9	Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50 unid. Corpo hexagonal..			0
56	UN	73	Caneta esferográfica vermelha corpo hexagonal.			0
57		20	Caneta esferográfica BPS 0.7mm preta.			0
58	CX	4	Canetinha escolar cx c/ 06 cores.			0
59	CX	35	Canetinha escolar cx c/ 12 cores.			0
60	CX	28	Canetinha escolar cx c/ 24 cores.			0
61	UN	230	Cartolina gramatura 180gr. 50cm x 66cm			0
62	UN	65	Cartolina gramatura 120gr. 50cm x 66cm			0
63	UN	129	CDR virgem capacidade de 70 MB. 80minuto.			0
64	UN	8	Clareador para pintura grande			0
65	CX	16	Clips 3-0 inox			0
66	CX	5	Clips 6-0 inox			0
67	CX	24	Clips 0-0 cx c/ 100 unid. inox			0
68	CX	10	Clips 1-0 inox			0
69	CX	44	Clips 1-0 cx c/ 50 unid. inox			0
70	CX	64	Clips 2-0 cx c/ 100 unid. inox			0
71	CX	134	Clips 3-0 cx c/ 50 unid. inox			0
72	CX	101	Clips 4-0 cx c/ 50 unid. inox			0
73	CX	48	Clips 6-0 cx c/ 100 unid. inox			0
74	CX	36	Clips 6-0 cx c/ 220 unid. inox			0
75	CX	26	Clips 6-0 cx c/ 50 unid. inox			0
76	CX	62	Clips 8-0 cx c/ 25 unid. inox			0
77	UN	79	Cola branca 01 kg. A base de água.			0
78	UN	80	Cola branca 110 gr. A base de água.			0
79	UN	10	Cola branca 225gr. A base de água.			0
80	UN	55	Cola branca 035gr. A base de água.			0
81	UN	10	Cola branca 040gr. A base de água.			0
82	UN	95	Cola branca 090gr. A base de água.			0
83	UN	25	Cola colorida 025gr. c/ gliter cx c/06 unid.			0
84	UN	56	Cola em bastão 21gr.			0
85	UN	189	Cola gliter 23 ml.			0
86	UN	8	Cola gliter 35 ml.			0
87	UN	18	Cola gliter 35 ml. Cx c/ 12 unid.			0
88	UN	13	Cola gliter 23 ml. Cx c/ 12 unid.			0
89	UN	62	Corretor 18 ml a base de água.			0
90	UN	10	Durex			0
91	UN	120	DVD-R regravável capacidade 4,7 GB- 120 min.			0
92	UN	150	E.V.A estampado			0
93	UN	120	E.V.A atoalhado			0
94	UN	150	E.V.A liso			0
95	UN	150	E.V.A listrado			0
96	UN	30	E.V.A com gliter			0
97	UN	185	E.V.A tamanho 48cm x 48cm x 2,5mm			0
98	PCT	9	Elástico amarelo n° 18			0
99	PCT	19	Elástico amarelo n°18 c/ 100 unidades			0
100	PCT	20	Elástico de roupa n°10			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

101	UN	490	Envelope médio			0
102	UN	680	Envelope grande			0
103	UN	20	Envelope branco A4			0
104	UN	20	Envelope branco 310mm x 410mm			0
105	UN	345	Envelope pardo 17x25			0
106	UN	570	Envelope pardo 34x24			0
107	UN	120	Envelope pardo pequeno			0
108	UN	190	Envelope pequeno			0
109	UN	125	Envelope saco kraft branco 75gr tam.229mm x 324mm.			0
110	UN	105	Envelope saco kraft branco 75gr tam.310mm x 410mm.			0
111	UN	195	Envelope saco kraft natural 75gr tam.229mm x 324mm.			0
112	UN	265	Envelope saco kraft natural 75gr tam.310mm x 410mm.			0
113	UN	25	Envelope saco OFF SET branco 90gr. Tam. 229mm x 324mm.			0
114	UN	45	Envelope saco OFF SET branco 90gr. Tam. 310mm x 410mm.			0
115	UN	300	Envelope saco p/ pasta catalago.			0
116	UN	30	Envelope saco p/ pasta catalago.			0
117	UN	44	Estilete plástico pequeno			0
118	UN	23	Estilete plástico medio			0
119	UN	24	Estilete plástico grande			0
120	UN	18	Estilete corpo de metal 18 seguimentos			0
121	UN	20	Etiqueta adesiva de preço 50x30 c/ 20 metros			0
122	UN	5	Etiqueta escolar adesiva 70x45 cartela c/ 8 unid.			0
123	UN	5	Etiqueta escolar adesiva 8 unid.			0
124	UN	20	Etiqueta rolo com 1000 unid. para etiquetadora			0
125	UN	13	Extrator de grampo cabo plástico			0
126	UN	31	Extrator de grampo cabo inox.			0
127	UN	11	Festão			0
128	UN	30	Fio de overloque			0
129	UN	20	Fita adesiva 12mm x 40mt			0
130	UN	11	Fita dupla face 45mm x 45 mt			0
131	UN	10	Fita dupla face 48mm x 30 mt			0
132	UN	15	Fita dupla face 10mm x 1,50 mt			0
133	UN	38	Fita dupla face 12mm x 30 mt			0
134	UN	14	Fita dupla face 18mm x 30 mt			0
135	UN	38	Fita dupla face 48mm x 30 mt			0
136	UN	23	Fita dupla face espuma 19mm x 1,5 mt			0
137	UN	114	Fita de embalagem transp. 50mm x 50 mt			0
138	UN	24	Fita de embalagem transp. 45mm x 45 mt			0
139	UN	5	Fita de embalagem transp. 48mm x 40 mt			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

140	UN	31	Fita de embalagem transp. 48mm x 50 mt			0
141	UN	13	Fita de embalagem transp. 25mm x 50 mt			0
142	UN	10	Fita adesiva transp.. rolo pequeno 12x30			0
143	UN	14	Fita de embalagem transp. 12mm x 10mt			0
144	UN	20	Fita de embalagem transp. 12mm x 40 mt			0
145	UN	20	Fita de embalagem transp. 48mm x 50 mt			0
146	UN	3	Fita auto colante 12mm x 40 mt			0
147	UN	26	Fita crepe 18mm x 50 mt			0
148	UN	25	Fita crepe 19mm x 50 mt			0
149	UN	32	Fita crepe 25mm x 50 mt			0
150	UN	127	Fita crepe 50mm x 50 mt			0
151	UN	45	Fita tecido 7mm de largura			0
152	UN	80	Fita tecido 7mm x100 mt			0
153	UN	7	Fita durex 12/40			0
154	UN	21	Fita métrica			0
155	UN	4	Fita p/ maquina de escrever			0
156	UN	50	Fita viscosa 30mm de largura p/ arranjos			0
157	UN	40	Fita viscosa 30mm x100 mt p/ arranjos			0
158	UN	60	Fitilho 5mmp/ arranjos			0
159	UN	70	Fitilho 5mm x 50 mt p/ arranjos			0
160	PCT	25	Folha A4 colorida c/ 100 folhas			0
161	PCT	1	Folha de etiqueta JET LASER 25,4mm x 99,0mm c/ 100 folhas			0
162	UN	30	Frasco de lantejoulas			0
163	CX	50	Giz de cera 12 cores			0
164	CX	20	Giz de cera 06 cores			0
165	CX	35	Giz de cera 24 cores			0
166	CX	40	Giz de cera BIG 112 G cx. c/ 12 cores.			0
167	CX	10	Giz escolar branco cx. c/ 64 unid.			0
168	CX	10	Giz escolar colorido cx. c/ 64 unid.			0
169	UN	33	Gliter PVC. Cx. C. 12 potes 3gr. Cada.			0
170	UN	38	Gliter PVC. Potes 3gr. Cada.			0
171	UN	10	Grampeador de mesa grande 50 folhas			0
172	UN	10	Grampeador de mesa grande 25 folhas			0
173	UN	10	Grampeador de mesa médio 25 folhas			0
174	UN	8	Grampeador de pressão p/ madeira			0
175	UN	13	Grampeador grande 25 folhas G113			0
176	UN	18	Grampeador pequeno 25 folhas			0
177	CX	17	Grampo 106/6 galv.			0
178	CX	25	Grampo 106/8 galv.			0
179	CX	2	Grampo 13 23/13 galv. 5000 unid.			0
180	CX	7	Grampo 13 23/13 galv. 1000 unid.			0
181	CX	63	Grampo 26/6 cobreado c/ 5000 unid.			0
182	CX	54	Grampo 26/6 galv. c/ 5000 unid.			0
183	CX	22	Grampo p/ grampeador de pressão			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

184	CX	19	Grampo trilho 8cm – cx. Com 50 unid.			0
185	CX	19	Grampo trilho plast. 80mm 200 folhas c. 50 unid.			0
186	UN	5	Imã variados c/ 12 unid.			0
187	UN	10	Imã grande			0
188	UN	50	Laços p. arvore de natal.			0
189	CX	55	Lantejoulas sortidas cx. C. 12 pote de 3gr.			0
190	UN	55	Lantejoulas sortidas pote c.3 gr.			0
191	UN	10	Lápis comum p. escrever			0
192	UN	20	Lápis de cor 06 cores			0
193	UN	49	Lápis de cor 12 cores			0
194	UN	28	Lápis de cor 24 cores			0
195	UN	323	Lápis HB N°2 Hexagonal s/ borracha.			0
196	UN	40	Lápis HB N°2 Hexagonal s/ borracha.			0
197	UN	200	Linha de costura			0
198	UN	29	Livro ATA 200 folhas			0
199	UN	22	Livro ATA 50 folhas			0
200	UN	39	Livro ATA 100 folhas			0
201	UN	10	Livro conta corrente			0
202	UN	5	Livro ponto ¼ 160folhas			0
203	UN	96	Marca texto oval amarelo			0
204	UN	30	Marca texto oval azul			0
205	UN	14	Marca texto oval laranja			0
206	UN	21	Marca texto oval verde			0
207	UN	8	Marcador de pagina 42mm x 12mm pacote c.125 unid.			0
208	UN	22	Marcador p. retro projetor n°01			0
209	UN	60	Massa de modelar 06 cores 90gr.			0
210	UN	100	Massa de modelar 12 cores 180gr.			0
211	UN	300	Medida de missanga			0
212	UN	10	Molha dedo			0
213	PCT	380	Pacote de presente variado tamanho			0
214	PCT	2	Papel almaço c. pauta e margem n°5			0
215	PCT	10	Papel almaço c. pauta e margem n°5 c. 200 folhas			0
216	PCT	69	Papel camurça duas faces 40x60 varias cores			0
217	PCT	100	Papel carbono p. tecido 40x60			0
218	PCT	5	Papel carbono p. tecido 40x60 c. 25 folhas			0
219	PCT	10	Papel carbono plastificado A4			0
220	PCT	10	Papel carbono plastificado A4 c.100 folhas			0
221	PCT	11	Papel carbono plastificado A4 c. 50 folhas			0
222	PCT	36	Papel cartão fosco 240gr. 50x70			0
223	PCT	16	Papel cartão fosco 240gr. 50x70 c. 10 unid.			0
224	PCT	179	Papel celofane cores variadas 85x100			0
225	PCT	7	Papel celofane cores variadas 85x100 c. 50 unid.			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

226	PCT	30	Papel COLOR SET papel OFF SET 48X66			0
227	PCT	15	Papel CONTACT bobina c. 25mt			0
228	PCT	130	Papel crepom cores variadas 48x200			0
229	PCT	11	Papel crepom cores variadas 48x200 c. 20 unid.			0
230	PCT	80	Papel dobradura 50x60			0
231	PCT	8	Papel dobradura 50x60 c. 100 folhas			0
232	PCT	31	Papel duplicolor 180gr. 48x66			0
233	PCT	30	Papel laminado 50 x 60			0
234	PCT	36	Papel laminado 50 x 60 c. 40 unid.			0
235	CX	13	Papel lembrete colorido			0
236	UN	80	Papel manteiga 40 x 60			0
237	PCT	5	Papel manteiga 40 x 60 c. 100 folhas.			0
238	PCT	60	Papel micro ondulado 50 x 80			0
239	PCT	45	Papel micro ondulado 50 x 80 c. 10 unid.			0
240	CX	54	Papel lembrete em geral cx. C. 900 unid. Tam. 95mmx81mm			0
241	UN	15	Papel pardo kraft natural 80gr. 60cm rolo c. 165 mt			0
242	UN	130	Papel seda 48x60 cores variadas			0
243	CX	6	Papel seda 48x60 cores variadas c. 100 folhas			0
244	CX	9	Papel seda 48x60 cores variadas c. 200 folhas			0
245	CX	3	Papel texturizado A4 cx. C. 50 unid. 180gr.			0
246	CX	10	Papel lembrete colorido			0
247	UN	30	Papel verge A4- 210mm x 297mm			0
248	CX	18	Papel verge A4- 210mm x 297mm cx . c. 50 unid.			0
249	UN	50	Pasta AZ			0
250	UN	148	Pasta AZ grande preta			0
251	UN	274	Pasta c. elástico em papel cartão 35mm TAM. Oficio			0
252	UN	324	Pasta elástico em plástico 65mm TAM. Oficio			0
253	UN	4	Pasta catalogo c. 100 envelopes			0
254	UN	21	Pasta catalogo c. 100 folhas			0
255	UN	10	Pasta catalogo c. 50 envelopes			0
256	UN	300	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico			0
257	UN	50	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico azul			0
258	UN	50	Pasta de papelão c. grampo trilho de plastico verde			0
259	UN	171	Pasta escolar 100% plástico resistente c. elástico 315mm x			0
260	UN	243	Pasta susp. Corpo em cartão kraft 02 haste 405mm x 15mm			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

261	UN	180	Pasta susp. Marmor 02 haste. 405 x 15 visor plástico.			0
262	UN	20	Peças de elástico chato			0
263	UN	7	Pen Driver 04 G			0
264	UN	10	Pen Driver 08 G			0
265	UN	10	Pen Driver16 G			0
266	CX	29	Percevejo cromado cx. C. 100 unid.			0
267	UN	25	Perfurado de papel universal grande.			0
268	UN	12	Perfurado de papel universal médio.			0
269	UN	85	Pincel atômico 1100P cx. C. 12 unid.			0
270	UN	44	Pincel marcador de CD ponta fina.			0
271	UN	20	Pincel escolar N°02			0
272	UN	45	Pincel escolar N°04			0
273	UN	45	Pincel escolar N°06			0
274	UN	45	Pincel escolar N°08			0
275	UN	45	Pincel escolar N°10			0
276	UN	45	Pincel escolar N°12			0
277	UN	20	Pincel escolar N°14			0
278	UN	20	Pincel escolar N°16			0
279	UN	20	Pincel escolar N°18			0
280	UN	45	Pincel escolar N°20			0
281	UN	118	Pincel para quadro branco			0
282	UN	16	Pintura a dedo 15ml cada			0
283	UN	5	Pintura a dedo 15ml cada cx. C. 6 unidades.			0
284	UN	15	Pisca pisca			0
285	UN	30	Pistola p/ cola quente 20W bivolt.			0
286	UN	83	Placa de isopor Tam. 100 x 60 x 3,0			0
287	UN	40	Placa de isopor Tam. 100 x 60 x 1,5			0
288	UN	2	Porta caneta, clips e lembrete			0
289	UN	5	Porta caneta			0
290	UN	49	Prancheta acrílica para papel A4			0
291	UN	4	Quadro branco			0
292	UN	5	Quadro branco médio			0
293	UN	6	Rabicó c/ 50 unidades cada			0
294	UN	20	Reabastecedor azul para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
295	UN	5	Reabastecedor de pincel atômico 37 ml			0
296	UN	8	Reabastecedor de pincel atômico 37 ml cx. C 12 unid.			0
297	UN	20	Reabastecedor preto para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
298	UN	20	Reabastecedor vermelho para pincel quadro branco 15 ml c. 6 unid.			0
299	UN	220	Refil de cola quente 01 kg.			0
300	UN	340	Refil de cola quente 500gr.			0
301	UN	18	Régua de 100cm em acrílico transparente			0
302	UN	25	Régua de 100cm em madeira			0
303	UN	80	Régua de 30cm em acrílico transparente			0
304	UN	23	Régua de 30 cm em madeira			0
305	UN	20	Régua de 40 cm em acrílico transparente			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

306	UN	15	Régua de 40 cm em madeira			0
307	UN	28	Régua de 50 cm em acrílico transparente			0
308	UN	7	Régua de 50 cm em madeira			0
309	UN	5	Rolo de barbante 85% algodão 4/6			0
310	UN	5	Rolo de barbante 85% algodão 4/4			0
311	UN	5	Rolo de barbante 85% cru 4/8			0
312	UN	35	Rolo de lã			0
313	UN	20	Rolo de linha crochê			0
314	UN	33	Rolo de plástico transparente			0
315	UN	50	Saco plástico A4 c/ 100 unidades			0
316	UN	1	SNIF gotas 30 ml			0
317	UN	12	Suporte para fita adesiva transp. 146 x 61			0
318	UN	1	Suporte p/ trilho em L 5 x 7			0
319	UN	3	Teclado p/ computador			0
320	UN	14	Tesoura de picotar grande			0
321	UN	25	Tesoura escolar s/ ponta tam. 4			0
322	UN	72	Tesoura escolar s/ ponta tam. 5			0
323	UN	10	Tesoura grande			0
324	UN	2	Tesoura grande 20 cm - 8"			0
325	UN	31	Tesoura grande de 1º qualidade			0
326	UN	5	Tesoura media 13cm			0
327	UN	53	Tinta não toxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral cx c/ 12 potes			0
328	UN	5	Tinta não toxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral 15ml			0
329	UN	60	Tinta não toxica p/ pintura escolar c/250 ml cada.			0
330	UN	15	Tinta p/ carimbo 40 ml- azul			0
331	UN	14	Tinta p/ carimbo 40 ml- preto			0
332	UN	18	Tinta p/ pele em forma de lápis			0
333	UN	70	Tinta p/ tecido cx c/ 12 potes 37 ml			0
334	UN	600	Tinta p/ tecido 37 ml			0
335	UN	50	Tinta spray 240 gr.			0
336	UN	930	TNT 45 gr. Largura de 1,40 mt			0
337	UN	30	TNT rolo fechado			0
338	UN	4	Transparência c/ tarja removível para impressão a laser T-A4 – cx c/ 50 unid.			0
339	UN	15	Transparência c/ tarja removível para impressão a laser T-A4			0
340	UN	10	Varão p/ cortinas			0
341	UN	100	Velcro			0
342	UN	30	Verniz vitral			0
343	UN	17	Visor e etiqueta p/ pasta susp. Cx. c/ 50 unid.			0
(Total escrito por extenso)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

- >>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a execução do objeto desta licitação.
- >>> Declara também que, está ciente da responsabilidade de executar o objeto desta licitação a contento do município, sob pena de rescisão contratual e/ou qualquer outra penalidade prevista em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/_____
(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/_____
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/_____** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. ____/_____, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

1.2 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

A saber,

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	1° Classificado		2° Classificado		3° Classificado	
					Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer unidade do município com distância não superior a 05 km a contar da sede da prefeitura, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da autorização/requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/____** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em ____ de _____ de _____.

**Município de Porto dos
Gaúchos/MT**
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

LICITANTE
CNPJ n.º. _____
Detentora da Ata

LICITANTE
CNPJ n.º. _____
Detentora da Ata

LICITANTE
CNPJ n.º. _____
Detentora da Ata

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Assessoria Jurídica

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS
